



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.145 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 2.039 de 17 de maio de 1993, que regulamenta o fornecimento de Cesta Básica de que trata a Lei nº 2.491 de 29 de abril de 1993 e suas posteriores alterações.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a alteração do mercado alimentício em relação ao peso das embalagens dos produtos fornecidos na cesta básica dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de atualização dos produtos, sendo a última realizada através do Decreto nº 5.082 de 06 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art 1º. Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.039 de 17 de maio de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: A Cesta Básica de que trata a Lei nº 2.491 de 29 de abril de 1993, será composta dos seguintes produtos alimentícios:”

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT POR CESTA
01	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PACOTE DE 5 KG.	03
02	FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS, TIPO 1, GRUPO I: PACOTE DE 1 KG.	03
03	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL PACOTE DE 1 KG.	02
04	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, NÚMERO 08, PACOTE DE 500 GRAMAS.	02
05	ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, FRASCO DE 900 ML.	02
06	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	01
07	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG.	01
08	SAL, REFINADO EXTRA IODADO, PACOTE DE 01 KG.	01
09	EXTRATO DE TOMATE, LATA/POTE DE NO MÍNIMO 310 GR.	01
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	01
11	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS (PESO DRENADO).	01
12	BISCOITO SABOR LEITE – EMB. PACOTES COM 350 GR (DUPLA EMBALAGEM).	01
13	CREME DENTAL COM FLUOR, MÍNIMO 90 GR.	01
14	ESCOVA DENTAL ADULTO.	01
15	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL LATA COM 250 GR.	01
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO - PCT 400 GR.	01

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.082 de 06 de agosto de 2023.

Agudos, 05 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **06 de outubro de 2023**
Página: **17 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1343